



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dados do Órgão Comprador**

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA

CNPJ: 04.541.306/0001-06

Endereço: Rua Deputado Raimundo Chaves nº 348 - Centro CEP:  
68.250 – 000.

Cidade: ÓBIDOS – PA

**1. Objeto**

**1.1.** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMATICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, conforme especificações constantes neste termo de referência em anexo.

**3 Detalhamento do Objeto, quantitativos e preços médios estimados**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR        | VALOR     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|--------------|-----------|
|      |                                                                                                                                |       |        |         | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
| 1    | CAFÉ EM PÓ A VACUO 250G<br>Especificação: CAFÉ<br>TORRADO, EMBALAGEM<br>PRIMARIA 250g A VÁCUO,<br>COM 25 UNIDADES EM<br>CAIXA. |       | 50     | CAIXA   | 155,00       | 7.750     |



|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |           |              |        |       |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------------|--------|-------|
| <b>2</b> | <b>AÇUCAR CRISTAL</b><br><br>Especificação: Características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade não inferior a 90 dias a contar a partir da data da entrega. |  | <b>20</b> | <b>FARDO</b> | 102,00 | 2.040 |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------------|--------|-------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |               |        |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|---------------|--------|----------|
| <b>3</b> | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G</b><br>Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G. Especificação: características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 400gr do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. |  | <b>150</b> | <b>PACOTE</b> | 12,38  | 1.856,25 |
| <b>4</b> | <b>BISCOITO AGUA E SAL – CAIXA</b><br>Especificação: PACOTE COM 400g CADA, CONTENDO A DATA DE VALIDADE, A QUAL NÃO PODENDO ESSA SER INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGEM PRIMARIA COM 20 UNIDADES.                                                                                                                          |  | <b>50</b>  | <b>CAIXA</b>  | 111,00 | 5.550    |
| <b>5</b> | <b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b><br>Especificação: pacote de biscoito tipo Maria com 400g - validade não inferior a 90 dias a partir da sua entrega, em embalagem primária com 20 unidades.                                                                                                                                                          |  | <b>8</b>   | <b>CAIXA</b>  | 113,00 | 904      |



|          |                                                                                                                                                                                     |  |            |                |       |       |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------------|-------|-------|
| <b>6</b> | ÁGUA MINERAL 20 LITROS<br>Especificação: garrafão de água 20 litros com validade não inferior á 90 dias                                                                             |  | <b>300</b> | <b>UNIDADE</b> | 11,75 | 3.525 |
| <b>7</b> | MANTEIGA COMUM<br>Especificação: embalagem primária de plástico embalagem secundária lata de manteiga com 500g com sal, validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega |  | <b>40</b>  | <b>UNIDADE</b> | 26,90 | 1.076 |
| <b>8</b> | ACHOCOLATADO<br>Especificação: embalagem primária de lata embalagem secundária caixa tetrapak 400 g com validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega.                |  | <b>60</b>  | <b>UNIDADE</b> | 6,48  | 388,5 |

|           |                                                                                                                                                                                           |  |           |              |       |     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------------|-------|-----|
| <b>9</b>  | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - 1KG<br>Especificação: PACOTE COM 1Kg Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09). |  | <b>50</b> | <b>QUILO</b> | 15,50 | 775 |
| <b>10</b> | POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU - 1KG<br>Especificação: PACOTE COM 1Kg Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09). |  | <b>40</b> | <b>QUILO</b> | 15,50 | 620 |
| <b>11</b> | POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - 1KG<br>Especificação: PACOTE COM 1Kg Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09). |  | <b>50</b> | <b>QUILO</b> | 15,50 | 775 |



|           |                                                                                                                                                                                            |  |           |                |       |       |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----------------|-------|-------|
| <b>12</b> | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - 1KG<br>Especificação: PACOTE COM 1Kg Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09).   |  | <b>50</b> | <b>QUILO</b>   | 15,50 | 775   |
| <b>13</b> | POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - 1KG<br>Especificação: PACOTE COM 1Kg Deverá possuir registro do SIM, SIE ou SIF, não sendo permitida as que não apresentarem o referido registro (RDC 09). |  | <b>50</b> | <b>QUILO</b>   | 15,50 | 775   |
| <b>14</b> | ADOÇANTE 100ML                                                                                                                                                                             |  | <b>6</b>  | <b>UNIDADE</b> | 4,38  | 26,25 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |           |              |        |       |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------------|--------|-------|
|           | Especificação: Adoçante líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbeno. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio |  |           |              |        |       |
| <b>15</b> | ÁGUA SANITÁRIA 1L<br>Especificação: a base de hipoclorito de sódio e água - caixa com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>40</b> | <b>CAIXA</b> | 34,60  | 1.384 |
| <b>16</b> | ÁLCOOL EM GEL<br>Especificação: gel antisséptico 70% - caixa com 12 frascos de 500g/ml                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <b>25</b> | <b>CAIXA</b> | 139,00 | 3.475 |



|           |                                                                                                                                                                |  |           |                |       |         |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----------------|-------|---------|
| <b>17</b> | DESINFETANTE 1L<br>Especificação: antisséptico, germicida, bactericida, embalagem de 1 litro - com 12 unidades.                                                |  | <b>25</b> | <b>CAIXA</b>   | 47,70 | 1.192,5 |
| <b>18</b> | DESODORANTE EM PEDRA<br>Especificação: para uso em vaso sanitário higienizante, poder bactericida.                                                             |  | <b>60</b> | <b>UNIDADE</b> | 17,25 | 1.035   |
| <b>19</b> | DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML<br>Especificação: diversos perfumes com trava de segurança, validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. |  | <b>80</b> | <b>UNIDADE</b> | 62,25 | 4.980   |
| <b>20</b> | DETERGENTE NEUTRO<br>Especificação: glicerinado indicado para lavagem manual de louças com 500ml - caixa com 24 unidades.                                      |  | <b>12</b> | <b>CAIXA</b>   | 62,50 | 750     |
| <b>21</b> | FLANELA                                                                                                                                                        |  | <b>45</b> | <b>UNIDADE</b> | 4,25  | 191,25  |

|           |                                                                                                                              |  |           |                |        |       |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----------------|--------|-------|
|           | Especificação: flanela de limpeza, 100% algodão medindo 30x50 cor laranja, amarela ou vermelha.                              |  |           |                |        |       |
| <b>22</b> | LIMPA VIDRO 500ML<br>Especificação: caixa com 12 unidades                                                                    |  | <b>7</b>  | <b>CAIXA</b>   | 119,40 | 835,8 |
| <b>23</b> | LIXEIRA PLÁSTICA<br>Especificação: em plástico resistente com acionamento por pedal e capacidade 12 a 14 litros na cor preta |  | <b>10</b> | <b>UNIDADE</b> | 41,75  | 417,5 |
| <b>24</b> | PANO DE CHÃO<br>Especificação: tipo saca, alvejado, medindo 80 x 50                                                          |  | <b>72</b> | <b>UNIDADE</b> | 8,35   | 601,2 |



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ nº 04.541.306/0001-06  
Setor de Licitações e Contratos

|           |                                                                                                                                                |  |            |                |       |       |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------------|-------|-------|
| <b>25</b> | PANO DE COPA TECIDO 100% ALGODÃO<br>Especificação: com borda, pintura, bom acabamento e alta absorção.                                         |  | <b>24</b>  | <b>UNIDADE</b> | 5,45  | 130,8 |
| <b>26</b> | PAPEL HIGIÊNICO<br>Especificação: 10x30, pacote com 4 unidades, folha dupla branca - fardo com 16 pacotes.                                     |  | <b>25</b>  | <b>FARDO</b>   | 86,00 | 2.150 |
| <b>27</b> | PAPEL TOALHA<br>Especificação: papel toalha pacote com 2 unidades, picotado de cor branca, interfolhado, alta absorção - fardo com 16 pacotes. |  | <b>30</b>  | <b>FARDO</b>   | 86,40 | 2.592 |
| <b>28</b> | SABÃO EM PÓ COM 500gr<br>Especificação: pacote de sabão em pó.                                                                                 |  | <b>70</b>  | <b>UNIDADE</b> | 4,65  | 325,5 |
| <b>29</b> | SACO PARA LIXO 30 LITROS<br>Especificação: pacote com 10 unidades de saco plástico preto ou cinza                                              |  | <b>100</b> | <b>PACOTE</b>  | 4,10  | 410   |
| <b>30</b> | SACO DE LIXO 50L<br>Especificação: pacote com 10 unidades de saco plástico preto ou cinza                                                      |  | <b>100</b> | <b>PACOTE</b>  | 5,65  | 565   |
| <b>31</b> | SACO DE LIXO COM CAPACIDADE 100 LITROS                                                                                                         |  | <b>100</b> | <b>PACOTE</b>  | 5,65  | 565   |

|           |                                                                                |  |           |                |       |       |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----------------|-------|-------|
|           | Especificação: Pacote com 10 unidades de saco preto ou cinza                   |  |           |                |       |       |
| <b>32</b> | INSETICIDA AEROSOL<br>Especificação: Multi aerossol inseticida citronela 380ml |  | <b>20</b> | <b>UNIDADE</b> | 80,55 | 1611  |
| <b>33</b> | SABONETE LÍQUIDO 500ML<br>Especificação: diversas fragrâncias                  |  | <b>36</b> | <b>UNIDADE</b> | 10,65 | 383,4 |



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ nº 04.541.306/0001-06  
Setor de Licitações e Contratos

|    |                                                                                                                     |  |    |         |        |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|---------|--------|--------|
| 34 | ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO<br>Especificação: álcool etílico<br>garrafa de plástico, caixa com 12<br>unidades de 1 litro |  | 30 | CAIXA   | 110,00 | 3300   |
| 35 | SUPORE PLÁSTICO PARA<br>LÍQUIDO<br>Especificação: suporte de parede<br>para álcool ou sabonete com<br>compressão.   |  | 8  | UNIDADE | 35,86  | 286,88 |
| 36 | COPO DESCARTAVEL COM<br>CAPACIDADE PARA 180ML<br>Especificação: CAIXA<br>CONTENDO 25 CARTELAS<br>COM 100 COPOS      |  | 24 | CAIXA   | 108,13 | 2.595  |
| 37 | COPO DESCARTAVEL<br>COM CAPACIDADE PARA<br>50ML<br>Especificação: CAIXA<br>CONTENDO 50 CARTELAS<br>COM 100 COPOS    |  | 24 | CAIXA   | 92,50  | 2.220  |
| 38 | MASCARA FACIAL<br>DESCARTÁVEL TRIPLA - CAIXA<br>COM 100 UNIDADES                                                    |  | 5  | CAIXA   | 115,00 | 575,00 |
| 39 | PAPEL FORMATO A4<br>Especificação: resma com 500<br>folhas, caixa de 10 resmas 210mm<br>x 297mm                     |  | 70 | CAIXA   | 118,50 | 8295   |
| 40 | PAPEL FOTO<br>Especificação: 180g a4<br>210x297mm (cada pacote com 50<br>unidades) alta qualidade                   |  | 20 | PACOTE  | 35,00  | 700    |
| 41 | PASTA AZ LOMBRO ESTREITO<br>Especificação: de papelão, com<br>revestimento plástico na cor preta                    |  | 50 | UNIDADE | 18,50  | 925,00 |
| 42 | COLA BRANCA EMBALAGEM<br>COM 90g                                                                                    |  | 30 | UNIDADE | 3,28   | 98,25  |



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ nº 04.541.306/0001-06  
Setor de Licitações e Contratos

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |    |         |       |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|---------|-------|--------|
| 43 | CANETA ESFEROGRÁFICA<br>Especificação: caixa com 50 unidades azul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 6  | CAIXA   | 29,50 | 177    |
| 44 | CANETA MARCADOR DE TEXTO<br><br>Especificação: cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, laranja), corpo: cilíndrico em plástico, tinta: de composição especial fluorescente a base de água, ponta: chanfrada em poliéster, duas medidas de traço: de aproximadamente 3mm para sublinhar e 5mm para destacar, tampa: com clip, característica adicional: não recarregável. Selo INMETRO - fabricação nacional. Caixa com 12 unidades. |  | 6  | CAIXA   | 22,38 | 134,25 |
| 45 | PILHA PEQUENA ALCALINA AA2<br>Especificação: cartelão com 20 unidades de pilha alcalina AA <sup>2</sup> - 1,5 v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 24 | CARTELA | 33,00 | 792    |
| 46 | PILHA PALITO ALCALINA<br>Especificação: cartelão com 20 unidades de pilha alcalina AAA <sup>2</sup> - 1,5 v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 10 | CARTELA | 40,50 | 405    |
| 47 | LIVRO DE PROTOCOLO<br>Especificação: capa dura com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 15 | UNIDADE | 17,25 | 258,75 |
| 48 | GRAMPEADOR MÉDIO 26/6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 15 | UNIDADE | 28,50 | 427,5  |
| 49 | PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE<br>Especificação: Com capacidade de perfurar 100 folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 10 | UNIDADE | 48,00 | 480,00 |
| 50 | TESOURA MÉDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 15 | UNIDADE | 19,00 | 285    |
| 51 | BLOCO MARCADOR DE PÁGINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 40 | UNIDADE | 5,90  | 236    |





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ nº 04.541.306/0001-06  
Setor de Licitações e Contratos

|           |                                                                                                                                                  |  |            |                |       |       |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------------|-------|-------|
|           | Especificação: contendo 5 blocos de cores diferentes com 100 adesivos em cada bloco aceita escrita e reposicionável sem rasgar o papel 38 x 50mm |  |            |                |       |       |
| <b>52</b> | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO<br>Especificação: Capa transparente - tamanho A4 com 100 pares                                                            |  | <b>15</b>  | <b>PACOTE</b>  | 37,50 | 562,5 |
| <b>53</b> | ESPIRAL 09MM                                                                                                                                     |  | <b>200</b> | <b>UNIDADE</b> | 0,18  | 36    |
| <b>54</b> | ESPIRAL 12MM                                                                                                                                     |  | <b>100</b> | <b>UNIDADE</b> | 0,20  | 20,00 |
| <b>55</b> | ESPIRAL 14MM                                                                                                                                     |  | <b>100</b> | <b>UNIDADE</b> | 0,25  | 25    |
| <b>56</b> | ESPIRAL 16MM                                                                                                                                     |  | <b>100</b> | <b>UNIDADE</b> | 0,30  | 30,00 |
| <b>57</b> | ESPIRAL 24MM                                                                                                                                     |  | <b>100</b> | <b>UNIDADE</b> | 0,40  | 40    |
| <b>58</b> | PRANCHETA ACRÍLICA                                                                                                                               |  | <b>20</b>  | <b>UNIDADE</b> | 24,00 | 480   |
| <b>59</b> | EXTRATOR DE GRAMPOS<br>Especificação: em aço croma do tipo espátula.                                                                             |  | <b>20</b>  | <b>UNIDADE</b> | 5,15  | 103   |
| <b>60</b> | ALMOFADA PARA CARIMBO<br>Especificação: 5,9 x 9,4 cm nas cores azul ou preta                                                                     |  | <b>15</b>  | <b>UNIDADE</b> | 10,50 | 157,5 |
| <b>61</b> | ALFINETE PARA MAPA COLORIDO<br>Especificação: nº 1 caixa com 50 unidades, com cabeça de poliestireno e ponta de aço.                             |  | <b>18</b>  | <b>CAIXA</b>   | 3,50  | 63    |
| <b>62</b> | BASTÃO DE COLA QUENTE FINO<br>Especificação: com 20 unidades (fina) 7,5 mm x 30 cm.                                                              |  | <b>2</b>   | <b>PACOTE</b>  | 27,50 | 55    |
| <b>63</b> | BORRACHA BICOLOR                                                                                                                                 |  | <b>20</b>  | <b>UNIDADE</b> | 1,00  | 20,00 |



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ nº 04.541.306/0001-06  
Setor de Licitações e Contratos

|           |                                                                                   |  |          |                |       |        |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|----------|----------------|-------|--------|
| <b>64</b> | CANETA ESFEROGRÁFICA<br>Especificação: caixa com 50 unidades preta                |  | <b>8</b> | <b>CAIXA</b>   | 56,50 | 452,00 |
| <b>65</b> | COLA ADESIVO INSTÂNTANEA<br>Especificação: cola adesivo instantâneo multiuso 20g. |  | <b>9</b> | <b>UNIDADE</b> | 10,75 | 96,75  |
| <b>66</b> | ESTILETE FINO                                                                     |  | <b>8</b> | <b>CAIXA</b>   | 25,50 | 204,00 |

|           |                                                                                                                                        |  |            |                |       |        |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------------|-------|--------|
|           | Especificação: lâmina em aço, dispositivo para travar a lâmina. Tamanho 9,5mm - com 12 unidades                                        |  |            |                |       |        |
| <b>67</b> | ESTILETE GROSSO<br>Especificação: estilete retrátil 6, lâmina em aço, dispositivo para travar a lâmina. Tamanho 18mm - com 12 unidades |  | <b>5</b>   | <b>CAIXA</b>   | 39,50 | 197,50 |
| <b>68</b> | FITA CREPE<br>Especificação: largura 50mm x 50m                                                                                        |  | <b>35</b>  | <b>UNIDADE</b> | 3,50  | 122,50 |
| <b>69</b> | FITA ADESIVA DUPLA FACE<br>Especificação: dupla face 25 mm x 30 m.                                                                     |  | <b>25</b>  | <b>UNIDADE</b> | 18,50 | 462,50 |
| <b>70</b> | FITA ADESIVA DUPLA FACE<br>Especificação: fita dupla face 12 mm x 30 m.                                                                |  | <b>15</b>  | <b>UNIDADE</b> | 15,50 | 232,50 |
| <b>71</b> | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE<br>Especificação: Pasta c/elástico polipropileno transparente 235mm x 350mm x 02mm            |  | <b>100</b> | <b>UNIDADE</b> | 3,15  | 315,00 |
| <b>72</b> | ELÁSTICO<br>Especificação: elástico branco largo 2,5cm                                                                                 |  | <b>35</b>  | <b>METRO</b>   | 5,50  | 192,50 |
| <b>73</b> | COLA DE ISOPOR<br>Especificação: 90 g                                                                                                  |  | <b>40</b>  | <b>UNIDADE</b> | 5,63  | 225,00 |



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ nº 04.541.306/0001-06  
Setor de Licitações e Contratos

|           |                                                                                                                                        |  |           |                |       |        |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----------------|-------|--------|
| <b>74</b> | PASTA AZ LOMBO GROSSO<br>Especificação: de papelão, com revestimento plástico na cor preta                                             |  | <b>45</b> | <b>UNIDADE</b> | 15,00 | 675,00 |
| <b>75</b> | CLIP BLINDER 5<br>Especificação: prendedor de papel 5 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades. |  | <b>25</b> | <b>CAIXA</b>   | 11,50 | 287,50 |
| <b>76</b> | CLIP BLINDER 19                                                                                                                        |  | <b>25</b> | <b>CAIXA</b>   | 15,25 | 381,25 |

|           |                                                                                                                                          |  |           |                |       |        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----------------|-------|--------|
|           | Especificação: Prendedor de papel 19 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.                    |  |           |                |       |        |
| <b>77</b> | CLIP BLINDER 25<br>Especificação: Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades. |  | <b>25</b> | <b>CAIXA</b>   | 16,85 | 421,25 |
| <b>78</b> | CLIP BLINDER 32<br>Especificação: Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades. |  | <b>25</b> | <b>CAIXA</b>   | 13,88 | 346,88 |
| <b>79</b> | CLIP BLINDER 41<br>Especificação: Prendedor de papel 41 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades. |  | <b>10</b> | <b>CAIXA</b>   | 19,25 | 192,50 |
| <b>80</b> | ELÁSTICO LATÉX AMARELO<br>Especificação: pacote de elástico látex amarelo pacote de 100g com 120 unidades                                |  | <b>4</b>  | <b>PACOTE</b>  | 6,75  | 27,00  |
| <b>81</b> | CILINDRO PARA IMPRESSORA EPSON L396                                                                                                      |  | <b>2</b>  | <b>UNIDADE</b> | 51,64 | 103,28 |



|                                                                        |                                                       |  |    |         |        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--|----|---------|--------|------------------|
| 82                                                                     | CILINDRO PARA IMPRESSORA EPSON L3150                  |  | 2  | UNIDADE | 49,89  | 99,78            |
| 83                                                                     | CILINDRO PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M28W    |  | 2  | UNIDADE | 15,73  | 31,46            |
| 84                                                                     | REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON - L396  |  | 12 | UNIDADE | 70,00  | 840,00           |
| 85                                                                     | REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON - L3150 |  | 12 | UNIDADE | 70,00  | 840,00           |
| 86                                                                     | CARTUCHO ORIGINAL HP LASER JET PRÓ MFP - M28W         |  | 12 | UNIDADE | 174,00 | 2.088,00         |
| 87                                                                     | CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1602           |  | 10 | UNIDADE | 80,00  | 800,00           |
| 88                                                                     | CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - 1602           |  | 2  | UNIDADE | 59,90  | 119,80           |
| 89                                                                     | CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN        |  | 10 | UNIDADE | 122,00 | 1.220,00         |
| 90                                                                     | CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP - L5652DN        |  | 2  | UNIDADE | 458,00 | 916,00           |
| 91                                                                     | REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MFP-M28M31 PCLMS    |  | 10 | UNIDADE | 97,65  | 976,50           |
| 92                                                                     | CILINDRO PARA IMPRESSORA HP MFP-M28-M31 PCLMS         |  | 2  | UNIDADE | 159,99 | 319,98           |
| Valor por extenso: Oitenta e sete mil quatrocentos reais e um centavo. |                                                       |  |    |         |        | <b>87.400,01</b> |

## 2. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. Obrigações da Contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;



- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## **7. Obrigações da Contratante**

**7.1.** Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

**7.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**7.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.



- 7.4.** Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 7.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 7.6.** Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 7.7.** Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 7.8.** Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 7.9.** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.10.** Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 7.11.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## **8. Gestão e Fiscalização**

- 8.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:
- a)** Solicitar a execução dos objetos mencionados;
  - b)** Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
  - c)** Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
  - d)** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
  - e)** Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
  - f)** Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
  - g)** O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
  - h)** As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
  - i)** Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.



- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representa-ló sempre que for necessário.

## **9. Prazo e Local de Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

**9.1.** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, para os produtos, considerando o tipo do produto e a sua utilização, após a apresentação da requisição ou documento similar emitida pelo setor competente da Câmara Municipal de Óbidos. Em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

**9.2.** A entrega dos produtos será parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor competente da Câmara Municipal de Óbidos que indicará o item, quantitativo e local de entrega e demais dados necessários.

**9.3.** Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos (s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública no prazo de 24h.

**9.4.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **10 Dotação Orçamentária**

**10.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Câmara Municipal de ÓBIDOS para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.22 – Mat. de Limpeza e Produtos de Higienização  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança  
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo Fonte de recursos:

## **Recursos Próprios**

## **11 Pagamento**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.1.1.** Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_





**11.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.**A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11. 9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





## **12.Reajuste**

**12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.6.** O reajuste será realizado por apostilamento

## **13. Penalidades e Sanções Administrativas**

**13.1** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

**13.2** A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

**13.3** Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;  
II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Óbidos, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.4** Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.



**13.5** O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Câmara Municipal de Óbidos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**13.6** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Câmara Municipal de Óbidos ou cobrada judicialmente.

**13.7** Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### **14 Estimativa de Preços e Preços Referenciais.**

**14.1.** O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

#### **15 Declaração do Solicitante**

**15.1.** Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

Autorizado por:

**JALISON BARROS DE AQUINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos